



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gim

Em 08/12/04 **EIDO**

Assessoria de Plenário

**MOÇÃO Nº MOÇ 2280 /2004 DE 2004.**

**(Do Deputado Gim Argello)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
conformidade com o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize a Senhora JOSEFA MARIA CAIXETA, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Em 08/12/04,  
Paulo Roberto Guimarães da Costa  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza a  
Senhora JOSEFA MARIA CAIXETA, pelos  
relevantes serviços prestados à população do  
Distrito Federal.**

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

**Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize a Senhora JOSEFA MARIA CAIXETA, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.**

11/12/2004 14:20:57

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| PROTOCOLADO | MOÇ Nº 2280, 04 |
| FIS. Nº 01  | 045             |



### **JUSTIFICAÇÃO**

*O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar a Senhora JOSEFA MARIA CAIXETA, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.*

*Brasília, uma cidade de 44 anos. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Brasília convivem.*

*Brasília virou cidade forte e pujante, onde pessoas como a Senhora JOSEFA MARIA CAIXETA, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os brasilienses.*

*Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize JOSEFA MARIA CAIXETA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.*

*Sala das Sessões,*

**Deputado GIM ARGELLO**

|                  |      |
|------------------|------|
| PROTOCOLADO      | DATA |
| INOC No 2280; 04 |      |
| Fls. N.º 02      | CAS  |